EXPEDIENTE DO DIA

EM 25 / 02 / 14

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 013/2014

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0171
Em 25 / 02 / 2014
ENCARREGADO

"CRIA O ESPAÇO CULTURAL NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber;

Aprova:

Art. 1º Fica pela presente Lei criado o espaço cultural da Câmara Municipal de Marechal Floriano, destinado a exposição de quadros, fotografias, orquídeas e similares, artesanatos, e demais objetos que agregam valor cultural.

Art. 2º O espaço cultural, constante no artigo anterior terá como objetivo principal proporcionar ao cidadão florianense e visitantes mais conhecimentos e informações relativas a cultura e história de nosso Município, através de imagens e/ou documentos que revelam o surgimento de nossa cidade, além de valorizar o trabalho dos artistas locais, através de suas exposições.

Art. 3º O espaço interno para a instalação do espaço cultural, será escolhido pelo Chefe do Legislativo, em um local de fácil circulação para os visitantes.

Art. 4º Os artistas locais, pesquisadores e demais interessados em realizar sua exposição, deverão se cadastrar na Secretaria Geral, pelo menos 30 dias antes da data escolhida.

Art. 5º As despesas constante da presente Lei, correção por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2014.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador

JUSTIFICATIVA: Temos a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação do espaço cultural para a realização exposições de cunho cultural e histórico nas dependências da Câmara Municipal, cujo objetivo é fomentar a cultura local além de valorizar os artistas de nossa terra.

O espaço cultural, promoverá uma maior valorização e incentivo ao desenvolvimento do cultura e história de nossa cidade, além de elevar o número de freqüentadores na Câmara Municipal.

A iniciativa desse Vereador tem também a finalidade de manter e assegurar viva a parte história deste Município, através de exposições de acervos bibliográficos e histórico relacionados ao desenvolvimento político e administrativo de nossa cidade.

Quanto as exposições, sabemos que o artesão, o pintor ao confeccionar uma peça, o faz com muito amor e carinho, transformando-a assim numa verdadeira obra de arte, sendo assim, cabe-nos apoiar e incentivar esse trabalho artístico.

Entendemos também que, a arte e a cultura devem caminhar lado a lado, sempre em benefício do povo.

Por essas razões, dentre outras de fácil compreensão, espero que a Casa aprove o presente Projeto de Lei, que há de merecer também, a aprovação do Chefe do Executivo Municipal, com toda a certeza.